

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____ / 2023 – LEGISLATIVO

Institui o Programa de Internet Livre (Wi-fi) nos eventos promovidos pela prefeitura municipal de Santa Cruz do Capibaribe e dá outras providências.

O Vereador, **JOSÉ SOARES CORREIA**, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Santa Cruz do Capibaribe o Programa de Internet Livre (Wi-fi) nos eventos promovidos pela prefeitura municipal.

§ 1º O Poder Executivo Municipal disponibilizará, gratuitamente, sinal livre de internet através do sistema Wi-Fi em todos os eventos realizados pela prefeitura municipal de Santa Cruz do Capibaribe, com velocidade mínima de 500 Kbps (quinhentos Kilobits por segundo);

§ 2º O sinal Wi-Fi poderá ser acessado por meio de smartphone, tablet, notebook e demais aparelhos que possuam dispositivos compatíveis com o padrão Wi-Fi de conexão à internet.

Art. 2º A conexão do sinal Wi-Fi livre será disponibilizada em eventos municipais tais como: São João, Festa dos Padroeiros, Natal Encantado e demais eventos realizados pela prefeitura municipal de forma gratuita.

Parágrafo único. O Programa de Internet Livre instrumentaliza a inclusão digital na democratização da informação, no acesso a pesquisas, relacionamentos e que proporcionem interação, conhecimento e conexão direta com familiares diante do evento público que hora acontece.

Art. 3º Fica vedada a apropriação e exploração comercial privada do sinal do Programa de Internet Livre por pessoas físicas ou jurídicas, independentemente do fim.

Art. 4º O Poder Público deverá, a título de garantir a utilização e fornecimento do serviço, proibir o acesso a sites de pornografia, apologia ao crime ou materiais ilícitos através de sistema, programas ou equipamentos para este fim.

Parágrafo único: Cabe ao Poder Executivo regulamentar a forma de acesso dos usuários ao Programa de Internet Livre.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal deverá informar aos usuários e frequentadores, por meio de placas informativas afixadas em local de fácil visualização, a disponibilidade do serviço gratuito do Programa de Internet Livre, bem como orientações de utilização.

Art. 6º Fica autorizado desde já o Poder Executivo Municipal firmar contratos, convênios ou Documento assinado digitalmente parcerias e demais termos aditivos para a presente lei.

Parágrafo único: As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2023

José Soares Correia
Irmão Soares
Vereador Autor – PSD

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente, senhores(a) vereadores(a)

A proposta de lei em discussão vem de encontro com a realidade que vivemos na atualidade. Nos dias de hoje é indispensável o uso da internet, tanto no trabalho, lazer e nos estudos, pois, precisamos estar atualizados sobre os mais diversos assuntos. Além das informações sobre atualidade, notícias, mercado de trabalho, política, entretenimento e outras que buscamos através do mundo virtual. Em razão disso, o acesso a este tipo de serviço tornou-se indispensável.

Por ser um serviço imprescindível no mundo contemporâneo e por ser o maior meio de informações do mundo, acreditamos que será de extrema utilidade ter este serviço à disposição de nossos munícipes e de todas as pessoas que acessarem os eventos públicos do nosso município. Também, além das informações que a internet nos proporciona, temos nela um grande meio de comunicação, que poderá servir para as pessoas que por exemplo, precisem solicitar ajuda, estejam em caso de vulnerabilidade, perigo eminente ou até mesmo em um atendimento emergencial de saúde.

Pensando nisso, colocamos e apresentamos este projeto que tem por objetivo proporcionar este serviço de inclusão digital à toda população de forma pública e gratuita, tanto para os milhares de visitantes de municípios vizinhos, quanto para a nossa valorosa população. A Proposta que estamos apresentando vem de encontro com a atual realidade mundial. Pois, internet tornou-se o mais efetivo meio de comunicação e informação amplamente usada pelo mundo e cada vez mais essencial nas vidas das pessoas, além, disso, se tornou um dos instrumentos fundamentais para a ascensão social e integração entre as pessoas.

Este é um projeto inovador para o nosso município, por tudo isso e muita mais é que a internet se tornou uma ferramenta totalmente relevante e de grande destaque nos diversos contextos de nossa sociedade.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2023

José Soares Correia

Irmão Soares
Vereador Autor - PSD